

**Âmbito:** Durante 2016 e 2017 a OCDE desenvolveu uma avaliação dos sistemas de ensino superior, ciência, tecnologia e inovação solicitada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cerca de 10 anos após o exercício realizado em 2006-2007. O processo de avaliação iniciou-se após a aprovação final do termos de referência da avaliação pelo Conselho Coordenador do Ensino Superior, e incluiu diversas visitas realizadas a Portugal juntamente com a realização de reuniões de auscultação em todo o país envolvendo um leque alargado de vários atores institucionais e individuais. O processo veio a resultar num conjunto de recomendações apresentadas pela OCDE em 9 de fevereiro de 2018 com o objetivo de reforçar o desempenho e impacto das atividades e instituições de investigação e desenvolvimento (I&D) e de ensino superior em Portugal numa perspetiva internacional e num contexto multidisciplinar.

A avaliação vem, de uma forma geral, reforçar as orientações adotadas pelo Governo durante os últimos anos, sendo especialmente relevantes as **recomendações que visam atingir os seguintes objetivos:**

1. **Reforçar a capacidade de I&D e de inovação** em estreita articulação com o ensino superior, garantindo uma estreita ligação ao território e o impacto na criação de emprego qualificado em Portugal num contexto internacional;
2. **Estimular a diversificação do sistema de ensino superior, juntamente com a diversificação das atividades de I&D**, designadamente alargando, modernizando e reforçando o âmbito de atuação do ensino politécnico em termos de formação superior de natureza profissionalizante e de atividades de investigação e desenvolvimento baseadas na prática;
3. **Reforçar as condições de emprego científico e o desenvolvimento de carreiras académicas e científicas**, juntamente com a responsabilidade institucional em rejuvenescer e reforçar essas carreiras.
4. Continuar a **estimular a internacionalização** dos sistemas de ciência, tecnologia e ensino superior.

## **ANEXO 1: Modernização do regime jurídico de graus e diplomas do ensino superior**

### **Principais opções**

- Modernizar a pós-graduação e promover a mobilidade dos estudantes entre o primeiro e o segundo ciclos de estudos, reduzindo ao mínimo indispensável os mestrados integrados e promovendo um novo tipo de mestrados orientados profissionalmente com duração típica de 1 ano;
- Reforçar as exigências sobre a capacidade das instituições de ensino superior desenvolverem atividades de investigação e desenvolvimento como condição necessária para a atribuição de graus académicos, em especial exigindo que os doutoramentos sejam atribuídos apenas por instituições associadas a unidades de I&D com nota mínima de Muito Bom.
- Fazer depender a acreditação de ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da avaliação da capacidade institucional de I&D e não do subsistema em que a instituição se integra.
- Reforçar a componente de investigação nos doutoramentos em detrimento da componente curricular e permitindo a sua realização em qualquer ambiente de produção de conhecimento fora do ensino superior, o que permite a melhor integração de doutorados em instituições e empresas
- Reforçar as exigências de integração em carreira do corpo docente para efeitos de acreditação de ciclos de estudos, de modo a promover o desenvolvimento de carreiras académicas e científicas em instituições públicas e privadas e o recrutamento de doutorados;
- Fixar legalmente as condições de funcionamento de ciclos de estudos portugueses no estrangeiro;

## **Anexo 2: Linhas orientadoras para uma estratégia de inovação para Portugal, 2018-2030**

### **Principais opções**

- O objetivo é garantir a convergência de Portugal com a Europa até 2030, através do aumento da competitividade da economia portuguesa, baseada na investigação, desenvolvimento e inovação, bem como nas condições de emprego qualificado em Portugal no contexto internacional, juntamente com o aumento do investimento público e privado em I&D. São objetivos principais da estratégia:
  - Alcançar um investimento global em I&D de 3% até 2030, com uma parcela relativa de 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada, correspondendo a um investimento global de I&D de 1,8% do PIB até 2020 (enquanto 1,3% em 2016);
  - Alcançar um nível de 60% dos jovens com 20 anos que participam no ensino superior em 2030, com 40% dos graduados de educação terciária na faixa etária dos 30-34 anos até 2020 (enquanto apenas 35% em 2016) e 50% em 2030;
  - Alcançar um nível de liderança europeu de competências digitais até 2030 em associação com acesso e uso da internet, bem como a procura pelos mercados, desenvolvimento de negócios e desenvolvimento de competências especializadas;
  - Aumentar as exportações de bens e serviços, ambicionando-se atingir um volume de exportações equivalente a 50 % do PIB na primeira metade da próxima década, tendo enfoque na performance da balança tecnológica;
  - Aproximar os níveis de investimento em capital de risco à média da Europa;
  - Reforço da atração de investimento direto estrangeiro (IDE).
  
- Lança o “Roteiro de Inovação”, com vista a divulgar boas práticas na valorização do conhecimento e da I&D e sua aplicação na prática, e mobilizar os agentes públicos e privados para esta estratégia de inovação;

### **Anexo 3: Proposta de Lei da Ciência - Principais opções**

- Estimular o desenvolvimento, especialização e diversificação institucional, enfatizando o papel diferenciador dos Laboratórios do Estado, das unidades de I&D, dos laboratórios associados, dos laboratórios colaborativos e de outros arranjos institucionais, incluindo as instituições de desenvolvimento tecnológico, intermediárias e de interface;
- Estimular e dignificar as condições de emprego científico e de emprego qualificado nas instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico,
- Reforçar a interação e a mobilidade interinstitucional, designadamente entre as instituições de ensino superior e as instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico, ou entre estas e as empresas, ou a administração pública;
- Estimular as relações ciência-sociedade, designadamente entre as instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico e a sociedade
- Assegurar a adoção de processos abertos de divulgação do conhecimento científico pelas instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico, garantindo a adoção efetiva dos princípios que fundamentam as estratégias de “Ciência Aberta”;
- Procurar as condições adequadas de financiamento e avaliação pelo Estado, garantindo a evolução e especialização institucional da Fundação de Ciência Portuguesa (FCT), designadamente em termos de avaliação das atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), juntamente com a potencial criação de outras agências de financiamento/avaliação, designadamente para a investigação clínica e a inovação biomédica, ou a inovação espacial;
- Garantir condições adequadas de flexibilidade da gestão financeira e patrimonial, estimulando a simplificação de processos e facilitando a relação com os utilizadores, assim como desburocratizando o registo, apoio e gestão das atividades de I&D.
- Estimular o acompanhamento e avaliação parlamentar dos processos de mudança tecnológica (i.e., “Parliamentary Technology Assessment”), na sequência dos processos que emergem na Europa e no mundo.